



CESUP PATRIMÔNIO - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

À VISTA – COM POSSIBILIDADE DE FINANCIAMENTO

LEILÃO PÚBLICO Nº 2018/2805V(9101)

EDITAL

OBJETO: Alienação de bens imóveis.

IMPORTANTE:

I) INÍCIO DO RECEBIMENTO DE LANCES:

Data: 26/07/2018

II) SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES:

Local: Auditório do Ed. Century Towers

Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, 699, Torre B, Praia do Canto – Vitória - ES

Telefone: (27) 3024-1100 / 98146-1234

Data/Hora: 23/08/2018, a partir das 10h00min (Horário local da realização do Leilão)

a) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Leiloeiro Oficial: Ayrton de Souza Porto Filho

E-mail: contato@gestaodeleiloes.com.br

Fone: (27) 3024-1100 / 98146-1234

Site: www.gestaodeleiloes.com.br

BANCO DO BRASIL / CESUP PATRIMÔNIO - PR

Endereço: Shopping Estação Office - Av. Sete de Setembro, 2.775, 9º andar, Rebouças, Curitiba - PR

Tel.: (41) 3259-0779 / 3259-0783

E-mail: cesup.bensnaodeuso@bb.com.br

ÍNDICE**1. EDITAL:**

ITEM	ASSUNTO
1.	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.	MODO DE DISPUTA
3.	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
4.	OBJETO
5.	PREÇO MÍNIMO
6.	COMISSÃO DO LEILOEIRO
7.	REFERÊNCIA DE TEMPO
8.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
9.	HABILITAÇÃO
10.	PROPOSTA
11.	LANCES PRÉVIOS E LANCES VIA INTERNET
12.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
13.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
14.	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
15.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16.	CONTRATAÇÃO
17.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.	DESISTÊNCIA
19.	MULTA
20.	OUTRAS CONDIÇÕES
21.	ELEIÇÃO DO FORO

2. ANEXOS AO EDITAL:

- Anexo 01: Descrição dos Imóveis;
- Anexo 02: Proposta de Compra;
- Anexo 03: Minuta de Procuração;
- Anexo 04A: Formulários para Identificação de Clientes/Registro da Transação - Pessoa Física;
- Anexo 04B: Formulários para Identificação de Clientes/Registro da Transação - Pessoa Jurídica;
- Anexo 05: Relação de Documentos Complementares;
- Anexo 06: Termo de Desistência
- Anexo 07: Formulário para Oferta de Lance Prévio;
- Anexo 08: Carta de Autorização para Atualização de Dados – INCRA

LEILÃO PÚBLICO Nº 2018/2805V(9101) – CESUP PATRIMÔNIO - PR**EDITAL**

O **Banco do Brasil S.A.**, por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, admitindo lances eletrônicos, lances prévios e lances verbais, torna público que realiza este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis relacionados no **Anexo 01**, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo **LEILOEIRO OFICIAL Sr. Ayrton de Souza Porto Filho**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o nº 058, de acordo com a Lei 13.303 de 30.06.2016, o Decreto 8.945 de 27.12.2016, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, publicado no D.O.U. em 03.07.2017, o Decreto 21.981, de 19.10.1932, com alterações introduzidas pelo Decreto 22.427, de 01.02.1933 e os termos deste Edital, cuja minuta padrão foi aprovada pela Nota Jurídica DIJUR-COJUR/CONSU 4.560, de 28.07.2004, e pelos Pareceres Jurídicos Ajure Paraná: 15.376, de 16.11.2006; 16.753-001 de 16/10/2015, 17.307-001 de 13/11/2015, CMJ 2016/178909 de 27.05.2016, CMJ 2016/246169 de 22/06/2016, CMJ 2016/277521 de 15/07/2016, CMJ 2016/407959 de 04/11/2016, CMJ 2016/436208 de 29/11/2016, CMJ 2016/441111 de 02/12/2016, CMJ 2017/0603, de 02/01/2017, CMJ 2017/22673 de 26/01/2017, CMJ 2017/106063 de 07/04/2017, CMJ 158821 de 24/05/2017 e CMJ 2018/219965 de 16/07/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances verbais e lances via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, ou ainda mediante lances prévios conforme previsto no **item 11**. A sessão pública para a disputa dos lances, dirigida pelo Leiloeiro Oficial indicado no preâmbulo, será realizada de acordo com as regras do presente Edital e seus Anexos, no local, data e hora descritos a seguir:

Local: Auditório do Ed. Century Towers

Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, 699, Torre B, Praia do Canto – Vitória - ES

Tel.: (27) 3024-1100 / 98146-1234

Data: 23/08/2018 **Horário:** a partir das 10h00min (Horário local da realização do Leilão)

- 1.1.1 O direito de preferência do coproprietário, previsto no item 4.9 deste Edital, deverá ser exercido pessoalmente na data, horário e endereço indicado, durante a sessão pública do leilão, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício desse direito.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Leiloeiro Oficial supramencionado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página do leiloeiro: **www.gestaodeleiloes.com.br**.
- 1.3 Até 01 (um) dia útil antes da realização do certame, o licitante poderá formular consultas, informando o número da licitação, por e-mail **contato@gestaodeleiloes.com.br**, no escritório do leiloeiro, situado na Rua Eurico de Aguiar, 541/1810, Bairro Santa Lúcia, Vitória (ES) ou no Banco do Brasil S.A / CESUP Patrimônio - PR, situado no Shopping Estação Office, Avenida Sete de Setembro, 2.775, 9º andar, CEP 80.230-010, Curitiba-PR, Setor ADPAT-16.
- 1.4 Retirada do Edital com a descrição dos bens a serem leiloados: No site do leiloeiro: **www.gestaodeleiloes.com.br**. Sem prejuízo da exposição virtual os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelos telefones: **(27) 3024-1100 / 98146-1234**, para agendamento de visita ao bem interessado.

2. MODO DE DISPUTA

Aberto

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Maior Oferta de Preço (Lance)

4. OBJETO

4.1 Venda, *ad corpus*, dos imóveis relacionados e descritos no **Anexo 01** deste Edital.

4.2 Em se tratando de imóvel locado, na forma do art. 27 da Lei nº 8.245, de 18.10.91, no mínimo em igualdade de condições com o ARREMATANTE, o locatário tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no **item 15**. Conhecido o lance vencedor, e desde que o ARREMATANTE não se trate de condômino e o imóvel seja indivisível, o Banco do Brasil S.A. oferecerá o direito de preferência ao locatário, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, previsto no art. 28 da Lei nº 8.245/91.

4.3 Em se tratando de imóvel arrendado, na forma do art. 92 da Lei nº 4.504, de 30.11.64, no mínimo em igualdade de condições com o ARREMATANTE, o arrendatário tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no **item 15**. Conhecido o lance vencedor, e desde que o ARREMATANTE não se trate de condômino e o imóvel seja indivisível, o Banco do Brasil S.A. oferecerá o direito de preferência ao arrendatário, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, previsto no art. 92 § 3º da Lei nº 4.504/64.

4.4 Em se tratando de imóvel ocupado por permissionário, por analogia à Lei nº 8.245/91, na forma do seu art. 27, o ocupante tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no **item 15**. Conhecido o lance vencedor, e desde que o ARREMATANTE não se trate de condômino e o imóvel seja indivisível, o Banco do Brasil S. A. oferecerá o direito de preferência ao permissionário, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, previsto no art. 28 da Lei nº 8.245/91. Não havendo interesse na compra, o permissionário terá mais 30 (trinta) dias, a partir do vencimento dos primeiros 30 (trinta), para desocupação do imóvel.

4.5 Em se tratando de imóvel gravado com enfiteuse, na forma dos arts. 683 e 684 do Código Civil de 1916, no mínimo em igualdade de condições com o ARREMATANTE, o senhorio tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no **item 15**. Conhecido o melhor lance, e desde que o ARREMATANTE não se trate de coproprietário, locatário, ou arrendatário, o Banco do Brasil S.A. oferecerá o direito de preferência ao senhorio, que deverá exercê-lo no prazo legal de 30 (trinta) dias.

4.6 Em se tratando de imóvel com existência de usufruto, constituído na forma do art. 1.390 e 1.391, da Lei nº 10.406, de 10.01.02 (Código Civil), mediante registro no Cartório de Registro de Imóveis, no mínimo em igualdade de condições com o ARREMATANTE, o usufrutuário tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no **item 15**. Conhecido o melhor lance, e desde que o ARREMATANTE não se trate de coproprietário, locatário, ou arrendatário, o Banco do Brasil S.A., oferecerá o direito de preferência ao usufrutuário, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

4.7 Em se tratando de imóvel com existência de superficiário, constituído na forma do art. 1.369, da Lei nº 10.406, de 10.01.02 (Código Civil), mediante registro no Cartório de Registro de Imóveis, no mínimo em igualdade de condições com o ARREMATANTE, o superficiário tem preferência na aquisição do imóvel, na forma do art. 1.373 da Lei nº 10.406 de 10.01.02 (Código Civil) observado o contido no **item 15**. Conhecido o melhor lance, e desde que o ARREMATANTE não se trate de coproprietário, locatário, ou arrendatário, o Banco do Brasil S.A., oferecerá o direito de preferência ao superficiário, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

4.8 Em se tratando de imóvel com existência de direito de habitação, na forma do art. 1.414, da Lei nº 10.406, de 10.01.02 (Código Civil), constituído mediante registro no Cartório de Registro de

Imóveis, no mínimo em igualdade de condições com o ARREMATANTE, quem detém o direito de habitação tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no **item 15**. Conhecido o melhor lance, e desde que o ARREMATANTE não se trate de coproprietário, locatário, ou arrendatário, o Banco do Brasil S.A., oferecerá o direito de preferência a quem detém o direito de habitação, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

- 4.9 Em se tratando de imóvel em que o Banco detenha a propriedade em condomínio, no mínimo em igualdade de condições com o proponente que oferecer o melhor lance, o coproprietário tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no **item 15**. Conhecido o melhor lance, o Banco do Brasil S.A. oportunizará o direito de preferência na aquisição do imóvel, cumprindo o seguinte rito:
- a) após a verificação dos lances oferecidos por terceiros, o leiloeiro deverá chamar os condôminos presentes para exercerem o seu direito de preferência;
 - b) ausentes ou silentes os condôminos, ou se manifestarem desinteresse, será declarado vencedor o terceiro ofertante do melhor lance;
 - c) manifestada a preferência e havendo disputa entre o condômino e o terceiro, este será vencedor se apresentar melhor lance, não igualado por aquele;
 - d) havendo empate entre os lances finais oferecidos por terceiro e por condômino, será assegurada a preferência sobre o imóvel ao condômino, que será declarado vencedor;
 - e) em caso de disputa entre condôminos, será vencedor aquele que apresentar maior lance;
 - f) havendo empate entre os lances oferecidos apenas por condôminos, terá preferência aquele que comprovar benfeitorias mais valiosas;
 - g) havendo empate entre os condôminos e suas benfeitorias sejam de igual valor, ou inexistam, terá preferência aquele que tiver o maior quinhão;
 - h) permanecendo o empate entre os condôminos que tenham quinhões iguais, preferirá o que der maior oferta, mas, mantendo-se ainda empatados, o direito de preferência deverá ser decidido por sorteio, observando:
 - i) o sorteio deverá ser realizado no ato, tão logo o leiloeiro encerre o evento empatado.
- 4.9.1 O direito de preferência do coproprietário deverá ser exercido pessoalmente na data e horário e endereço indicado, durante a sessão pública do Leilão, não sendo aceitos lances virtuais, para o exercício desse direito.
- 4.10 Em se tratando de imóvel com pendência judicial, o COMPRADOR se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o BANCO de prestar garantia pela evicção.
- 4.11 O interessado detentor do direito de preferência descritos nos itens 4.2 a 4.9 deverá comprovar essa condição no ato do leilão ou quando notificado para o exercício de seu direito de preferência.

5. PREÇO MÍNIMO

- 5.1 Os preços mínimos dos bens encontram-se discriminados no **Anexo 01**. Os bens serão leiloados em lotes e vendidos a quem oferecer **MAIOR LANCE** em reais para pagamento à vista, com possibilidade de financiamento conforme contido no **subitem 10.1**.

6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

- 6.1 O ARREMATANTE vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão.
- 6.1.1 Em caso de lance verbal, o ARREMATANTE ou seu representante legal deve efetuar o respectivo pagamento no próprio ato do Leilão, mediante a emissão de cheque próprio.

- 6.1.2 Em caso de lance prévio, o ARREMATANTE, se ausente à sessão pública do Leilão, será informado do resultado, via fax ou pela INTERNET, devendo efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários ou comparecer ao escritório deste, até o primeiro dia útil após a realização do Leilão, para providenciar o respectivo pagamento mediante a emissão de cheque próprio, conforme contido no **subitem 11.2**.
- 6.1.3 Em caso de lance via *INTERNET*, o ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários ou deverá comparecer ao escritório deste, até o primeiro dia útil após a realização do Leilão, para providenciar o respectivo pagamento mediante a emissão de cheque próprio, conforme contido no **subitem 11.2**.
- 6.2 Caso haja exercício de direito de preferência, o pagamento da comissão será efetuado pelo detentor do direito de preferência.
- 6.3 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 7.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, sendo que nas localidades onde houver diferença de fuso horário, o horário adotado será o do local da realização do leilão, dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 8.1 Poderão participar da licitação regulada por este Edital, pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, EXCETO as que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) sejam membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal do Banco do Brasil, bem assim integrantes da Comissão de Licitação;
 - b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Banco;
 - c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação, ou processo de execução;
 - e) estejam impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
 - f) não atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 8.2 Os lances dos impedidos serão desclassificados em qualquer fase do processo licitatório.

9. HABILITAÇÃO

- 9.1 A habilitação dar-se-á pelo pagamento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, conforme condições descritas no **item 15** deste Edital.
- 9.2 A importância paga como sinal pelo ARREMATANTE vencedor será utilizada para complementação do preço total do lote.

10. PROPOSTA

- 10.1 O lote será ofertado para pagamento à vista, com possibilidade de financiamento.
- 10.2 A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos.

10.3 O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar para o CESUP Patrimônio – PR, os documentos dos itens 10.3.1 a 10.3.5 deste Edital, nos prazos abaixo estabelecidos, sob pena de ser considerado desistente conforme **item 18** deste Edital:

- Enviar os documentos para o e-mail: cesup.bensnaodeuso@bb.com.br, em até 02(dois) dias úteis a partir da data do leilão, para conferência;
- Enviar os documentos por SEDEX, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do leilão, para o seguinte endereço: Banco do Brasil S.A. - Shopping Estação Office, Avenida Sete de Setembro, 2.775, 9º andar, CEP 80.230-010, Curitiba-PR, Setor ADPAT-16;

10.3.1 Apresentação de proposta constando o valor do lance ofertado e declaração expressa de que tem conhecimento das condições que deverá satisfazer para obtenção do financiamento ou arrendamento mercantil, se for o caso, conforme minuta anexa (**Anexo 02**);

10.3.1.1 Quando ocorrer alteração da proposta inicial, em virtude de modificações nos valores financiados, ou da linha de crédito; o ARREMATANTE deverá encaminhar nova proposta com as devidas atualizações.

10.3.2 Apresentação de documento de instituição financeira comprovando que possui linha de crédito pré-aprovada, quando optante de financiamento/arrendamento mercantil (leasing);

10.3.3 Apresentação da relação de documentos exigidos do vendedor (Banco), pela Instituição Financeira, para análise e liberação do financiamento/arrendamento mercantil;

10.3.4 Apresentação dos documentos que constam do **Anexo 05**;

10.3.5 Apresentação do **Anexo 04A** (pessoa física) ou **Anexo 04B** (pessoa jurídica);

10.3.5.1 Quando ocorrer alteração da proposta inicial, em virtude de modificações nos valores financiados, ou da linha de crédito; o ARREMATANTE deverá encaminhar novo **Anexo 04** com as devidas atualizações.

10.4 O ARREMATANTE que não for correntista do Banco do Brasil, deverá comparecer a uma agência de sua escolha com os documentos do **Anexo 05** para elaboração de cadastro, em cumprimento das determinações do artigo 10, inciso I da Lei nº 9.613 de 03.03.98;

11. LANCES PRÉVIOS E LANCES VIA INTERNET

11.1 Os lances prévios ao Leilão deverão ser enviados pela Internet para o e-mail do leiloeiro: **contato@gestaodeleiloes.com.br**, ou por via postal com “AR” (aviso de recebimento) ou entregues pessoalmente, ou ainda no site: **www.gestaodeleiloes.com.br**, desde que recebidos até o dia anterior ao da realização da sessão pública do Leilão.

11.1.1 Os interessados em efetuar lances prévios deverão entrar em contato com o leiloeiro por intermédio de e-mail, telefone, ou site para receber as instruções para cadastramento ou comparecer ao escritório do leiloeiro situado na Rua Eurico de Aguiar, 541/1810, Bairro Santa Lúcia, Vitória (ES), para fins de cadastro do ofertante e obtenção do modelo específico, antecipadamente à realização do certame. Para realização de cadastro, o interessado, ou seu representante legal, deverá apresentar documentos originais para sua identificação e assinar a ficha cadastral.

11.1.2 O leiloeiro informará aos licitantes o recebimento de lances prévios, em ordem crescente de valor, e exibirá as propostas preenchidas com os dados dos interessados e das ofertas de compra na abertura da sessão pública dos lances.

11.2 Sendo vencedora a proposta efetuada por meio de lance prévio ou de lance via Internet, o ARREMATANTE, se ausente ao Leilão, será informado do resultado, pela Internet, devendo depositar os valores referentes à comissão do leiloeiro e ao sinal do negócio para o Banco, em contas correntes a serem informadas pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários ou comparecer, durante o horário comercial, ao escritório deste, até o

primeiro dia útil após a realização do Leilão, para providenciar os respectivos pagamentos, mediante a emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal, ambos emitidos pelo adquirente diretamente ou, se ausente, por meio do seu representante legal. Se o ofertante do lance prévio estiver presente ao Leilão, o pagamento da comissão do leiloeiro e do sinal, deverão ser feitos no ato da arrematação, consoante **subitens 6.1.1 e 15.2.1**.

11.2.1 A não realização dos depósitos acima citados, ou o não comparecimento ao escritório do leiloeiro no prazo acima serão considerados como desistência e o ARREMATANTE será responsabilizado pela não concretização do negócio, sujeitando-se às penalidades cabíveis, além daquelas previstas no **item 17** do presente edital.

11.2.2 A não compensação do cheque emitido pelo ARREMATANTE, por qualquer motivo, será caracterizada como desistência conforme **item 18** e implicará nas sanções previstas no **item 17** deste Edital.

11.2.3 Independente do prazo do depósito citado no caput deste item, o arrematante deve cumprir o prazo estabelecido no item 10.3 para encaminhamento da proposta e demais documentos.

11.2.4 Em nenhuma hipótese, o Banco se responsabilizará por qualquer defeito ou impossibilidade de operacionalização do equipamento de telefone ou computador etc., de quaisquer dos interessados/licitantes.

12. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

12.1 O certame será conduzido pelo Leiloeiro Oficial indicado no preâmbulo deste Edital, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos ofertantes durante o certame;
- c) conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- d) declarar o vencedor;
- e) elaborar a ata da sessão.

12.2 Os lances deverão ser ofertados pelos interessados ou seus legítimos representantes.

12.3 Considerar-se-á legítimo representante do ARREMATANTE, nas sessões públicas desta Licitação e nas demais ocasiões relativas a este processo, aquele que detiver amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases, inclusive renúncia de interposição de recursos, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado de um dos seguintes documentos:

12.3.1 instrumento particular de procuração, assinado pelo outorgante, com firma reconhecida em Cartório, conforme minuta constante do **Anexo 03** deste Edital; ou

12.3.2 instrumento público de procuração contemplando os mesmos poderes relacionados na minuta constante do **Anexo 03** deste Edital.

12.4 No caso de pessoas jurídicas, o instrumento público ou particular de procuração deverá ser acompanhado de cópia do estatuto ou contrato social em vigor comprovando a capacidade de o signatário nomear procurador, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

12.5 Sendo o representante da pessoa jurídica proponente o seu sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado), este deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 12.6 No transcurso da sessão pública serão aceitos lances verbais ou via Internet, no site do leiloeiro: **www.gestaodeleiloes.com.br**.
- 12.7 Os lances poderão também ser ofertados previamente, pela *Internet*, por via postal ou pessoalmente, pelos interessados ou seus legítimos representantes, na forma do **item 11**.

- Credenciamento para Efetuar Lances na INTERNET -

- 12.8 O credenciamento do proponente e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade para realização das transações inerentes ao Leilão.
- 12.9 Para efetuar lances via Internet, os interessados devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento, que deverá ser efetuado até 01 (um) dia antes da realização do Leilão no site do leiloeiro: **www.gestaodeleiloes.com.br**.
- 12.10 A chave de identificação e a senha terão validade somente para o presente Leilão, sendo canceladas após o evento.
- 12.11 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- Participação -

- 12.12 A participação na sessão pública do Leilão dar-se-á:
- 12.12.1 por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente oferta de lances, via *Internet*, na página do site: **www.gestaodeleiloes.com.br**;
- 12.12.2 mediante lances verbais, que serão inseridos na *Internet*, na página do site: **www.gestaodeleiloes.com.br**, pela equipe de apoio do leiloeiro.
- 12.13 A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de todos os termos do presente Edital e seus Anexos, sendo o ofertante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos e propostas apresentados e transações que forem efetuadas em seu nome em qualquer fase da licitação, por seu(s) representante(s) legal(is) cadastrado(s), assumindo-as como firmes e verdadeiras.
- 12.14 A validade da proposta será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da sessão pública do Leilão.
- 12.15 Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- Abertura -

- 12.16 A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do Leilão, com a divulgação dos lances prévios (referidos no **item 11**), eventualmente recebidos, passando o leiloeiro a aceitar lances a partir do preço mínimo ou do maior valor ofertado, conforme o caso.
- 12.17 Aberta a etapa competitiva, os ofertantes que darão lances via *Internet* deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

- 12.18 Os lances verbais serão tempestivamente inseridos na *Internet* para conhecimento de todos os participantes, mantendo a interatividade com os lances efetuados eletronicamente na *web*.
- 12.19 Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.
- 12.20 A cada lance ofertado, via *Internet* ou verbalmente, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo valor.
- 12.21 Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote.
- 12.22 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.23 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do lance. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 12.24 O leiloeiro encerrará a sessão mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances. Findo o prazo dado, será encerrada a recepção de lances.
- 12.25 O acompanhamento do evento pode ser feito no local em que ocorrerá a sessão pública, sendo projetados em tela a descrição do lote e os respectivos lances recebidos, ou ainda pela *Internet*.
- 12.26 O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 13.1 No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MAIOR PREÇO**.
- 13.2 Serão desclassificadas as propostas que:
- 13.2.1 não atenderem às exigências contidas neste Edital ou impuserem condições;
 - 13.2.2 apresentarem irregularidades ou contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo;
 - 13.2.3 apresentarem o valor total da proposta inferior ao preço mínimo constante do **Anexo 01** deste Edital, para o imóvel pretendido;
 - 13.2.4 não estiverem acompanhadas de procuração (**subitem 12.3**), se for o caso e/ou pela não apresentação dos documentos referidos nos **subitens 16.12 e 10.3**;
 - 13.2.5 não estiverem acompanhadas dos documentos citados no **Anexo 05**.
 - 13.2.6 não forem apresentadas no prazo estipulado no **item 10.3**.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do Leilão, sob pena de decair do direito de impugnação.
- 14.2 Recebida(s) a(s) impugnação(ões), ou esgotado o prazo para tanto, o Leiloeiro deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruída(s), para decisão da Comissão de Licitação.

- 14.3 Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto ao CESUP Patrimônio - PR, no endereço abaixo e seu encaminhamento se dará por intermédio da Comissão de Licitação:

BANCO DO BRASIL – CESUP PATRIMÔNIO PR
Shopping Estação Office
Av. Sete de Setembro, 2.775 – 9º Andar, Rebouças
80230-010 Curitiba PR

- 14.4 Dos atos da Comissão de Licitação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial da União ou, se o recorrente estiver presente, do dia subsequente ao da reunião em que realizado o ato.
- 14.5 Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.
- 14.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 Os pagamentos dos lances vencedores somente poderão ser feitos à vista e em moeda corrente no País.
- 15.1.1 Os pagamentos dos lances vencedores não poderão ser realizados com a compensação de créditos junto ao Banco do Brasil S.A.
- 15.2 O ARREMATANTE vencedor pagará ao Banco do Brasil S.A., a título de sinal para garantia de contratação, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor e 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro, título de comissão do leiloeiro, sendo que:
- 15.2.1 Em caso de lance verbal, o ARREMATANTE ou seu representante legal deverá efetuar o pagamento mediante a emissão de cheque próprio, no ato do Leilão.
- 15.2.2 Em caso de lance prévio, o ARREMATANTE, se ausente à sessão pública do Leilão, deverá efetuar o pagamento observando o contido no **subitem 11.2**.
- 15.2.3 Em caso de lance via internet, o ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento seguindo os mesmos moldes descritos para o lance prévio contido no **subitem 11.2**.
- 15.3 A importância paga como sinal pelo ARREMATANTE vencedor será utilizada para complementação do preço.
- 15.4 O ARREMATANTE vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o complemento do preço correspondente a 95% do valor proposto, conforme **subitens**, adiante.

- PAGAMENTO INTEGRAL POR MEIO DE RECURSOS PRÓPRIOS

- 15.4.1 Em caso de pagamento integral por meio de recursos próprios, mediante recolhimento em até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data do Leilão;

- PAGAMENTO COM FINANCIAMENTO OU ARRENDAMENTO MERCANTIL

- 15.4.2 Em caso de financiamento imobiliário ou arrendamento mercantil:

- 15.4.2.1 Mediante o recolhimento do valor correspondente à parcela de recursos próprios em até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data do Leilão.
- 15.4.2.2 Neste caso, o valor referente ao financiamento ou arrendamento mercantil deverá ser creditado ao Banco em até **45 (quarenta e cinco)** dias corridos após a assinatura do contrato.
- 15.4.3 Para os casos de imóveis com direito de preferência de locatário, permissionário, arrendatário, usufrutuário, superficiário, enfiteuta ou direito de habitação, os prazos máximos para pagamento, mencionados nos **itens 15.4.1 e 15.4.2**, apenas começarão a contar a partir da data da formalização do exercício da preferência, caso ocorra, ou a partir do término do prazo de que tratam os **itens 4.2 a 4.8** sem que haja manifestação.
- 15.5 No pagamento por meio de financiamento ou arrendamento mercantil (leasing), será de responsabilidade do proponente providenciar toda a documentação necessária à realização do negócio, bem como apresentar proposta, contendo declaração expressa de que tem conhecimento das condições que deverá satisfazer para obtenção do financiamento ou arrendamento mercantil (**Anexo 02**).
- 15.6 No caso de financiamento, o prazo, as modalidades, as condições do interessado e os valores deverão enquadrar-se nas exigências Legais e Normativas da Instituição Financeira escolhida para a concessão do financiamento.
- 15.7 Os interessados, pessoas físicas, que desejarem contar com financiamento oferecido pelo Banco do Brasil S.A., para pagamento parcial do lance, deverão dirigir-se à Agência de seu relacionamento, antes da data do Leilão, para se inteirar das condições para obtenção do financiamento. Para tanto deverão apresentar a documentação exigida para atualização cadastral e cálculo do limite de crédito.
- 15.8 Aqueles interessados que desejarem contar com financiamento de outra instituição financeira ou arrendamento mercantil deverão dirigir-se às instituições financeiras ou empresas arrendadoras, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais e habilitar-se ao crédito, antes do prazo estipulado para realização do Leilão, além de verificar o limite de crédito disponibilizado para o financiamento.
- 15.9 No caso de financiamento ou arrendamento mercantil (leasing), os interessados obrigatoriamente deverão ter e comprovar a aprovação prévia do crédito do financiamento/arrendamento, conforme **item 10.3.2** deste Edital, para apresentação da proposta.
- 15.10 Para fins de obtenção de financiamento ou arrendamento mercantil, o Banco entregará ao ARREMATANTE vencedor, após solicitação deste e mediante recibo, os documentos exigidos conforme **item 10.3.3** deste Edital, os quais poderão contemplar os documentos a seguir:
- 15.10.1 documentos do vendedor:
- 15.10.1.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - 15.10.1.2 Certidão Negativa de débitos junto ao INSS;
 - 15.10.1.3 Certidão Negativa de débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - 15.10.1.4 Certidão Negativa de débitos relativos a tributos Estaduais;
 - 15.10.1.5 Certidão Negativa de débitos relativos a tributos Municipais;
 - 15.10.1.6 CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 15.10.1.7 Estatuto Social do Banco do Brasil S.A.;
 - 15.10.1.8 Ata da Assembléia que elegeu a Diretoria;

15.10.2 documentos do imóvel:

- 15.10.2.1 Certidão Negativa de Ônus Reais e de Ações Reipersecutórias, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
 - 15.10.2.2 Certidão Vintenária do Imóvel;
 - 15.10.2.3 Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 - 15.10.2.4 Declaração de Inexistência de Débito Condominial, assinada pelo Síndico, acompanhada de Ata da Assembleia que o elegeu ou cópia do contrato com a Administradora do Condomínio, acompanhada de Ata da Assembleia que aprovou a referida empresa;
- 15.11 Os interessados que desejarem contar com financiamento ou arrendamento mercantil deverão verificar junto à instituição financeira escolhida para a concessão do crédito, antes do prazo estipulado para a realização do Leilão, se a documentação citada no **item 15.10** acima é suficiente. Havendo necessidade de documentação complementar, o interessado deverá verificar junto ao vendedor sobre a possibilidade de sua emissão, mediante solicitação formal da instituição financeira concessora do crédito.
- 15.12 Na existência de algum apontamento em um dos documentos relacionados no **item 15.10**, que venha a ser indicado pela instituição financeira como impeditiva da concessão do financiamento, o Banco do Brasil prestará os devidos esclarecimentos à respectiva instituição.
- 15.13 O ARREMATANTE deverá verificar se o vendedor e imóvel atendem as condições e exigências para a obtenção do crédito junto à instituição financeira escolhida, sendo de sua inteira responsabilidade caso o crédito não seja liberado no prazo previsto neste Edital, caracterizando sua desistência nos termos do **item 18**.
- 15.14 A desistência será caracterizada, no caso de proposta para pagamento por meio de financiamento imobiliário ou arrendamento mercantil, quando o valor correspondente não seja creditado ao Banco do Brasil S.A., por qualquer motivo, pela instituição financeira escolhida pelo proponente ou, tendo o proponente o financiamento cancelado ou não apresentando as condições exigidas para sua obtenção ou ainda não efetuar no prazo previsto o pagamento do valor total da proposta com recursos próprios.
- 15.15 Para financiamento no Banco do Brasil fica dispensada a apresentação de documentação do vendedor e do imóvel objeto da proposta de financiamento, por se tratar de imóvel de propriedade do Banco. Para tanto, o arrematante deve apresentar uma cópia da Ata de Sessão do Leilão em que o imóvel foi arrematado.
- 15.16 As tratativas de qualquer assunto referente ao financiamento ou arrendamento mercantil deverão ser negociadas diretamente com a agência da Instituição financeira responsável pela operação.

16. CONTRATAÇÃO

- 16.1 O contrato será formalizado na Cidade de Curitiba (PR) ou na cidade de localização do imóvel a ser licitado, por meio de Escritura Pública Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente.
- 16.1.1 O comprador entregará ao Banco, no ato da formalização, 01 (um) cheque de valor igual ao da despesa para registro do contrato. O cheque será depositado na conta do competente Cartório de Registro de Imóveis e, na hipótese de sua devolução, fica facultado ao Banco promover o registro, imputando ao comprador as despesas inerentes ao ato, independentemente de aviso ou notificação.
 - 16.1.2 Na hipótese do pagamento ser efetuado integralmente por meio de recursos próprios, deverá ser adotado, na formalização do negócio, o modelo de Escritura

Pública de Venda e Compra usualmente utilizado pelo cartório devendo ser incluída a cláusula "ad corpus" citada no **subitem 16.4.2**, consagrando o negócio como sendo "ad corpus".

- 16.1.3 Na hipótese do pagamento ser efetuado por meio de recursos próprios e financiamento imobiliário, será adotado, na formalização do negócio, o Instrumento utilizado pelo Agente Financeiro que conceder o financiamento imobiliário, Instrumento este que deverá ser formalizado em até 90 (noventa) dias corridos da data do leilão, sob pena, de não cumprido este prazo, o ARREMATANTE ser considerado desistente, conforme **item 18** deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo ARREMATANTE durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo BANCO.
- 16.1.4 É de responsabilidade do ARREMATANTE, conforme **item 15.5** deste Edital, a iniciativa necessária para juntada de todos os documentos exigíveis pela Instituição Financeira.
- 16.2 O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação do Banco, para apresentar toda a documentação exigida junto ao Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra, sob pena de não o fazendo ser considerado como desistente conforme **item 18** deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo ARREMATANTE durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo BANCO.
- 16.2.1 É de responsabilidade do ARREMATANTE, após a convocação do Banco, a iniciativa necessária à lavratura do Contrato/Escritura Pública de Venda e Compra, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis.
- 16.2.2 Em se tratando de arremate por empresa individual e, caso não seja possível a formalização da venda em nome da empresa, por impedimento do registro pelo cartório de registro de imóveis, esta poderá ser feita em nome da pessoa física titular da empresa, devendo ser apresentada a documentação para pessoa física exigida no **item 16.12.1** e no **Anexo 05**.
- 16.3 O Banco adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente.
- 16.3.1 Em caso de pagamento por meio de financiamento ou arrendamento mercantil, as ações para o registro poderão ser adotadas pelo Banco do Brasil S.A ou pela instituição financeira que estiver concedendo o Crédito.
- 16.4 A par das cláusulas usuais em transações da espécie, o instrumento de venda conterá as seguintes cláusulas:
- 16.4.1 "a venda foi realizada através do Leilão Público nº, realizado em, cujo edital o ARREMATANTE se declara submetido."
- 16.4.2 "as dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, absolutamente irrelevantes para o instrumento firmado, consagrando os ARREMATANTES o negócio como sendo "ad corpus", ou seja, do imóvel como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem. Por consequência, o(s) outorgado(s) comprador(es) declara(m) expressamente concordar que se eventualmente encontrar(em) área inferior à enunciada neste instrumento, ainda que a diferença exceda a 1/20 (um vinte avos), não poderá(ão) exigir o complemento da área, reclamar a rescisão do contrato ou o abatimento proporcional do preço".

- 16.4.3 “o ARREMATANTE se declara informado da atual situação do imóvel, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade por eventual evicção.”
- 16.5 Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas no **Anexo 01**, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes (Prefeitura, INCRA, Receita Federal e outros) correrão por conta do adquirente.
- 16.6 Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco de prestar garantia pela evicção.
- 16.7 Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao arrematante junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do arrematante.
- 16.8 Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os ônus decorrentes da desocupação.
- 16.9 Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas no **Anexo 01**, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis.
- 16.10 Não ocorrendo à formalização da venda ao primeiro colocado, após a habilitação deste conforme item 9.1 deste Edital, seja por desistência expressa ou por desclassificação, o Banco se reserva o direito de realizar nova licitação ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o imóvel nas mesmas condições de preço do primeiro colocado, no prazo referente à forma de pagamento escolhida, mantendo os demais termos deste Edital.
- 16.11 Não ocorrendo a habilitação do arrematante, por não pagamento do valor do sinal de 5%, conforme itens 9.1 e 15.2 deste Edital, o Banco se reserva o direito de realizar nova licitação ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o valor de oferta do próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital.
- 16.12 Na data da assinatura do contrato o adquirente deverá comprovar possuir condições de contratar com a Administração Pública, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 16.12.1 Pessoa Física:
- 16.12.1.1 Cédula de Identidade;
 - 16.12.1.2 CPF;
 - 16.12.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União obtida no site: www.receita.fazenda.gov.br.
- 16.12.2 Pessoa Jurídica:
- 16.12.2.1 Ato constitutivo e suas alterações;
 - 16.12.2.2 Cédula de Identidade e CPF dos sócios, Diretores ou Gerentes, conforme o caso;
 - 16.12.2.3 Inscrição CNPJ (atualizada);
 - 16.12.2.4 Certidão de Quitação de Tributos Estaduais;
 - 16.12.2.5 Certidão de Quitação de Tributos Municipais;
 - 16.12.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União obtida no site: www.receita.fazenda.gov.br;

- 16.12.2.7 Prova de regularidade com a Previdência Oficial (Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo INSS);
 - 16.12.2.8 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal).
- 16.13 Não serão aceitos documentos com rasuras ou emendas que comprometam a sua autenticidade.
- 16.14 Caso não haja o registro da Escritura Pública Venda e Compra no Cartório de Registro de imóveis, a venda será desfeita, o valor pago pelo licitante a título de sinal será convertido em multa nos termos do **item 19** deste edital e a parcela correspondente aos recursos próprios será devolvida, sem correção, ao ARREMATANTE vencedor.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos licitantes, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Banco pelo infrator:
- 17.1.1 advertência;
 - 17.1.2 suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o BANCO DO BRASIL S.A. e suas subsidiárias, por período não superior a 02 (dois) anos;
- 17.2 Aplica-se a esta licitação e aos contratos dela decorrentes, a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional e estrangeira, na forma da Lei 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013.
- 17.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.
- 17.4 A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 17.5 No caso de aplicação de suspensão temporária caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 17.6 Nos prazos de defesa prévia e recurso será aberta vista do processo aos interessados.

- ADVERTÊNCIA -

- 17.7 A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:
- 17.7.1 descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para o Banco; e

- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA -

- 17.8 A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:
- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - b) irregularidades que acarretem prejuízo ao Banco, ensejando a frustração da licitação;
 - c) ações com intuito de tumultuar licitações ou prejudicar a execução do contrato;
 - d) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Banco;
 - e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f) consolidação da propriedade, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, de imóvel objeto deste edital, em nome do Banco, em virtude de mora não purgada pelo comprador e transformada em inadimplemento absoluto.

18. DESISTÊNCIA

18.1 O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se:

- 18.1.1 não celebrar a Escritura Pública Venda e Compra conforme **item 16.2 e subitens**, especificados neste edital;
- 18.1.2 não efetuar os pagamentos nos prazos e forma definida neste Edital;
- 18.1.3 não satisfizer as condições previstas neste Edital para celebração dos contratos;
- 18.1.4 manifestar-se expressamente nesse sentido, por meio do Termo de Desistência – **Anexo 06**.
- 18.1.5 deixar de apresentar os documentos solicitados nos **subitens 10.3.1 a 10.3.5** no prazo estipulado no **item 10.3** do Edital.

19. MULTA

19.1 Caracterizada a desistência nos termos do **item 18**, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do **BANCO**, a título de multa, o valor equivalente à garantia da contratação e a comissão do leiloeiro.

20. OUTRAS CONDIÇÕES

- 20.1 O Banco do Brasil S.A. reserva-se o direito de presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, revogar em defesa do interesse público ou anular esta licitação, total ou parcialmente, em qualquer fase, com a devolução de todos os pagamentos realizados a título de sinal ou complemento da venda, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos ARREMATANTES, em qualquer das hipóteses, o direito à atualização monetária, indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie.
- 20.2 Os pagamentos no ato do Leilão serão efetuados pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal, ambos de emissão do ARREMATANTE vencedor ou seu representante legal.
- 20.3 Os pagamentos em cheques não terão efeito de quitação, enquanto não forem estes apresentados e considerados liquidados pelo Serviço de Compensação.
- 20.4 A devolução de cheque utilizado para o pagamento, do sinal ou do complemento da venda, por insuficiência de fundos, contra-ordenado, ou com efeito de não pagamento de qualquer natureza, será imediatamente caracterizada como desistência, na forma do **item 18** deste Edital.
- 20.5 Os cheques emitidos, não honrados, estarão sujeitos às penalidades da Lei, respondendo os ARREMATANTES judicialmente pelo ato.
- 20.6 O ARREMATANTE vencedor que deixar de firmar a Escritura Pública de Venda e Compra e/ou em caso de sua posterior desclassificação, por não preencher os requisitos para assumir os compromissos a que se propôs, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, além de responder pelos danos causados ao Banco.
- 20.7 A recusa em entregar qualquer dos documentos acima citados será motivo de desclassificação da proposta, sujeitando o proponente ao pagamento da multa no valor equivalente à garantia prevista no **subitem 15.2**, além de responder pelos danos causados ao Banco.
- 20.8 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão responder, por escrito, no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito.

- 20.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.
- 20.10 Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal do Banco do Brasil S.A., subsequente às ora fixados.
- 20.11 Os objetos desta licitação serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram.
- 20.12 Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório, ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo com o original, pelos membros da Comissão de Licitação.
- 20.13 Não serão aceitos documentos com rasuras ou emendas que comprometam a sua autenticidade.
- 20.14 Informações complementares poderão ser obtidas no escritório do leiloeiro, situado na Rua Eurico de Aguiar, 541/1810, Bairro Santa Lúcia, Vitória (ES), ou no Banco do Brasil S.A. – CESUP Patrimônio - PR, localizado no Shopping Estação Office - Av. Sete de Setembro, 2.775, 9º andar, Rebouças, Curitiba – PR.

21. ELEIÇÃO DO FORO

- 21.1 Fica eleito o foro desta Cidade para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes deste Edital.

Curitiba (PR), 19 de julho de 2018

MARIA ALICE LEMOS SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO 01**EDITAL DE LEILÃO Nº 2018/2805V(9101)****DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS****1. OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 Além dos dados constantes da descrição do imóvel, serão de responsabilidade do ARREMATANTE, solucionar as seguintes pendências, caso existam, arcando com todos os custos e providências eventualmente necessárias:

- a) multas, pendências judiciais, débitos, inclusive de concessionárias de água, luz e gás, e demais encargos incidentes sobre o imóvel, independentemente da data do fato gerador, mesmo lançados ou cobrados futuramente, em nome do Banco, de seus antecessores ou de terceiros;
- b) regularização do imóvel perante os entes e órgãos competentes, tais como o município onde se encontra situado, os cartórios de registro de imóveis, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a Receita Federal, entre outros;
- c) adaptação das condições de fornecimento de água e luz;
- d) adaptação das condições de uso e ocupação do solo e o estado da construção; necessidade de desocupação do imóvel;
- e) verificação do enquadramento da construção em relação à lei de zoneamento municipal.

2.1.1 O Banco exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto aos casos e situações acima citados, assumindo apenas as situações descritas no item 16.7 deste Edital, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do arrematante.

2.2 Para os imóveis com pendência judicial (Ex. Penhora, Hipoteca, Arresto, etc.) os compradores se declaram informados da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco de prestar garantia pela evicção (conforme **itens 4.10 e 16.6** do Edital).

3. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS**ESPÍRITO SANTO****CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM (ES)****LOTE 01**

Imóvel urbano, residência com área de 123,47 m² e o respectivo terreno com área de 208,80m², situada à Rua Ruth Almeida Vieira, 27, Bairro IBC, município de Cachoeiro do Itapemirim - ES. Melhor descrito na matrícula nº 2.859 do Serviço Notarial e Registral Serventia Extrajudicial 1º Ofício/ 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro do Itapemirim - ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.

- b) Residência composta por: uma garagem, uma sala, dois quartos, um banheiro, uma varanda, uma cozinha, um WC e uma área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais)

SERRA (ES)

LOTE 02

Imóvel urbano, apartamento nº 510, Torre 02, Edifício Dália, Condomínio Viver Páteo da Serra, com área privativa de 48,02 m² e área total de 76,8370 m² e vaga de garagem, situado à Rua Augusto dos Anjos, Bairro Jardim Limoeiro, Distrito de Carapina, no município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 58.011 do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital - ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala de estar e jantar com varanda, circulação, um dormitório, um dormitório serviço, banheiro, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)

SERRA (ES)

LOTE 03

Imóvel urbano, apartamento nº 506, Bloco 02 do Residencial Top Life Serra Aruba, com área privativa de 45,51 m², área total de 64,5748 m² e vaga de garagem nº 177 descoberta livre, situado à Rua Cristóvão Colombo, 90, Bairro São Diogo II, Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 75.727 do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital - ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais)

SERRA (ES)

LOTE 04

Imóvel urbano, apartamento nº 103, Bloco 03 do Condomínio Residencial Top Life Serra Aruba, com área privativa de 46,47 m², área total de 65,7145 m² e vaga de garagem nº 229 descoberta livre, situado à Rua Cristóvão Colombo, 90, Bairro São Diogo II, Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 75.734 do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital - ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

SERRA (ES)**LOTE 05**

Imóvel urbano, apartamento nº 504, Bloco 02 do Residencial Top Life Serra Cancún, com área privativa de 45,00 m², área total de 63,2937 m² e vaga de garagem nº 176 descoberta livre, situado à Rua Cristóvão Colombo, 75, Bairro São Diogo II, Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 76.043 do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital - ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos sendo um tipo suíte com banheiro privativo, banheiro social, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)

SERRA (ES)**LOTE 06**

Imóvel urbano, apartamento nº 403, Bloco 07 do Residencial Top Life Serra Cancún, com área privativa de 46,47 m², área total de 65,0174 m² e vaga de garagem nº 528 descoberta livre, situado à Rua Cristóvão Colombo, 75, Bairro São Diogo II, Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 76.304 do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital - ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

SERRA (ES)**LOTE 07**

Imóvel urbano, apartamento nº 402, Bloco 08 do Residencial Top Life Serra Cancún, com área privativa de 44,30 m², área total de 62,4729 m² e vaga de garagem nº 469 descoberta livre, situado à Rua Cristóvão Colombo, 75, Bairro São Diogo II, Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 76.353 do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital - ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

SERRA (ES)**LOTE 08**

Imóvel urbano, apartamento nº 408, Bloco 08 do Residencial Top Life Serra Cancún, com área privativa de 46,17 m², área total de 75,1950 m² e 02 (duas) vagas de garagem nº 476 e 477 descobertas livres, situado à Rua Cristóvão Colombo, 75, Bairro São Diogo II, Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 76.359 do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital - ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos sendo um tipo suíte com banheiro privativo, banheiro social, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)

SERRA (ES)

LOTE 09

Imóvel urbano, apartamento nº 403, Bloco 02 do Residencial Top Life Serra Mallorca, com área privativa de 45,00 m², área total de 63,4146 m² e vaga de garagem nº 56 descoberta livre, situado à Rua Cristóvão Colombo, 157, Bairro São Diogo II, Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 76.570 do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital - ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos sendo um tipo suíte com banheiro privativo, banheiro social, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)

SERRA (ES)

LOTE 10

Imóvel urbano, apartamento nº 308, Bloco 01 do Condomínio Residencial Parque Vila da Mata, com área privativa de 48,78 m², área total de 69,3537 m² e vaga de garagem nº 29 descoberta e livre, situado à Rua H, Área B-1, Bairro Planície da Serra, Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 77.979 do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital - ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, um quarto, uma suíte, dois banheiros, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)

SERRA (ES)

LOTE 11

Imóvel urbano, apartamento nº 509, Bloco 04 do Condomínio Residencial Parque Vila da Mata, com área privativa de 43,24 m², área total de 62,6767 m² e vaga de garagem nº 255 descoberta e livre, Rua H, Área B-1, Bairro Planície da Serra, Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 78.150 do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital - ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)

SERRA (ES)**LOTE 12**

Imóvel urbano, apartamento nº 403, Bloco 04 do Condomínio Parque Pelicano, com área privativa de 45,56 m², área total de 63,1873 m² e vaga de garagem nº 152 descoberta livre, situado à Avenida Braúna, 1454, Bairro Colina de Laranjeiras, Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 79.389 do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital - ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

SERRA (ES)**LOTE 13**

Imóvel urbano, apartamento nº 306, Bloco 03 do Condomínio Residencial Parque Colombo, com área privativa de 42,71 m², área total de 60,2403 m² e vaga de garagem nº 71 descoberta livre, situado à Avenida Braúna, 1240, Bairro Colina de Laranjeiras, no Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 80.506 do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital - ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)

SERRA (ES)**LOTE 14**

Imóvel urbano, apartamento nº 510, Bloco 03 do Condomínio Residencial Parque Colombo, com área privativa de 42,13 m², área total de 59,5651 m² e vaga de garagem nº 198 descoberta livre, situado à Av. Braúna, 1240, Bairro Colina de Laranjeiras, no Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 80.530 do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital - ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)

SERRA (ES)**LOTE 15**

Imóvel urbano, apartamento nº 102, Bloco 05 do Condomínio Residencial Parque Colombo, com área privativa de 42,13 m², área total de 59,5651 m² e vaga de garagem nº 134 descoberta livre, situado à Av. Braúna, 1240, Bairro Colina de Laranjeiras, no Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 80.582 do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital - ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.

- b) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

SERRA (ES)

LOTE 16

Imóvel urbano, apartamento nº 311, Bloco 04 do Condomínio Residencial Parque Gama, com área privativa de 42,13 m², área total de 60,0909 m² e vaga de garagem nº 163 descoberta livre, situado à Rua Dom Pedro II, 130, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 80.908 do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital – ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

SERRA (ES)

LOTE 17

Imóvel urbano, apartamento nº 504, Bloco 04 do Condomínio Residencial Parque Gama, com área privativa de 42,67 m², área total de 60,7261 m² e vaga de garagem nº 144 descoberta livre, situado à Rua Dom Pedro II, 130, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 80.925 do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital – ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)

SERRA (ES)

LOTE 18

Imóvel urbano, apartamento nº 210, Bloco 01 do Condomínio Residencial Vila Verde, com área privativa de 44,30m², área total de 62,2531m² e vaga de garagem nº 135 descoberta livre, situado à Rua Amazonas, Bairro Planície da Serra, Loteamento Solar do Porto, Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 81.448 do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital – ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, hall, circulação, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)

SERRA (ES)**LOTE 19**

Imóvel urbano, apartamento nº 505, Bloco 02 do Condomínio Residencial Vila Verde com área privativa de 46,51 m², área total de 64,8337 m² e vaga de garagem nº 302 descoberta livre, situado à Rua Amazonas, Bairro Planície da Serra, Loteamento Solar do Porto, Distrito de Carapina, município de Serra – ES. Melhor descrito na matrícula nº 81.522 do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital – ES.

- a) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

SERRA (ES)**LOTE 20**

Imóvel urbano, apartamento nº 402, Bloco 04 do Condomínio Residencial Vila Verde, com área privativa de 44,30 m², área total de 62,2531 m² e vaga de garagem nº 324 descoberta livre, situado à Rua Amazonas, Bairro Planície da Serra, Loteamento Solar do Porto, Distrito de Carapina, município de Serra – ES. Melhor descrito na matrícula nº 81.609 do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital – ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, *hall*, circulação, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

SERRA (ES)**LOTE 21**

Imóvel urbano, apartamento nº 208, Bloco 05 do Condomínio Residencial Vila Verde, com área privativa de 46,17 m², área total de 64,4368 m² e vaga de garagem nº 104 descoberta livre, situado à Rua Amazonas, Bairro Planície da Serra, Loteamento Solar do Porto, Distrito de Carapina, município de Serra – ES. Melhor descrito na matrícula nº 81.645 do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital – ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos sendo um tipo suíte, dois banheiros, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

SERRA (ES)**LOTE 22**

Imóvel urbano, apartamento nº 206, Bloco 06 do Condomínio Residencial Vila Verde, com área privativa de 45,51 m², área total de 63,6661 m² e vaga de garagem nº 45 descoberta livre, situado à Rua Amazonas, Bairro Planície da Serra, Loteamento Solar do Porto, Distrito de Carapina, município de Serra – ES. Melhor descrito na matrícula nº 81.693 do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital – ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)

SERRA (ES)

LOTE 23

Imóvel urbano, apartamento nº 306, Bloco 02 do Condomínio Parque Vila Florata, com área privativa de 45,46 m², área total de 63,7913 m² e vaga de garagem nº 574 descoberta livre, situado à Rua Recife, 441, Jardim Limoeiro, Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 81.812 do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital – ES.

- a) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)

SERRA (ES)

LOTE 24

Imóvel urbano, apartamento nº 103, Bloco 03 do Condomínio Parque Vila Florata, com área privativa de 46,16 m², área total de 64,6113 m² e vaga de garagem nº 67 descoberta livre, situado à Rua Recife, 441, Jardim Limoeiro, Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 81.833 do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital – ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos sendo um tipo suíte, dois banheiros, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)

SERRA (ES)

LOTE 25

Imóvel urbano, apartamento nº 403, Bloco 05 do Condomínio Parque Vila Florata, com área privativa de 46,16 m², área total de 64,6113 m² e vaga de garagem nº 168 descoberta livre, situado à Rua Recife, 441, Jardim Limoeiro, Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 81.969 do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital – ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos sendo um tipo suíte, dois banheiros, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)

SERRA (ES)**LOTE 26**

Imóvel urbano, apartamento nº 406, Bloco 05 do Condomínio Parque Vila Florata, com área privativa de 45,51 m², área total de 63,8498 m² e vaga de garagem nº 171 descoberta Livre, situado à Rua Recife, 441, Jardim Limoeiro, Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 81.972 do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital – ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)

SERRA (ES)**LOTE 27**

Imóvel urbano, apartamento nº 205, Bloco 07 do Condomínio Parque Vila Florata, com área privativa de 46,51 m², área total de 65,0214 m² e vaga de garagem nº 205 descoberta livre, situado à Rua Recife, 441, Jardim Limoeiro, Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 82.047 do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital – ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

SERRA (ES)**LOTE 28**

Imóvel urbano, apartamento nº 201, Bloco 09 do Condomínio Parque Vila Florata, com área privativa de 44,30 m², área total de 62,4321 m² e vaga de garagem nº 266 descoberta livre, situado à Rua Recife, 441, Jardim Limoeiro, Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 82.143 do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital – ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, *hall*, circulação, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

SERRA (ES)**LOTE 29**

Imóvel urbano, apartamento nº 512, Bloco 09 do Condomínio Parque Vila Florata, com área privativa de 44,30 m², área total de 62,4321 m² e vaga de garagem nº 313 descoberta livre, situado à Rua Recife, 441, Jardim Limoeiro, Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 82.190 do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital – ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme

item 16.8 deste Edital.

- b) Apartamento composto por: sala, *hall*, circulação, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

SERRA (ES)

LOTE 30

Imóvel urbano, apartamento nº 106, Bloco 11 do Condomínio Parque Vila Florata, com área privativa de 35,97 m², área total de 52,6724 m² e vaga de garagem nº 318 descoberta livre, situado à Rua Recife, 441, Jardim Limoeiro, Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 82.246 do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital – ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, um quarto, banheiro, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais)

SERRA (ES)

LOTE 31

Imóvel urbano, apartamento nº 102, Bloco 03/C do Condomínio Vale da Lagoa, com área privativa de 42,59 m², área total de 76,76 m² e vaga de garagem, situado à Av. Antonio Azevedo Rodrigues, 311, Bairro Nova Zelândia, Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 83.205 do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital – ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

SERRA (ES)

LOTE 32

Imóvel urbano, apartamento nº 601, Bloco 03/C do Condomínio Vale da Lagoa, com área privativa de 42,59 m², área total de 76,76 m² e vaga de garagem, situado à Av. Antonio Azevedo Rodrigues, 311, Bairro Nova Zelândia, Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 83.244 do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital – ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

SERRA (ES)**LOTE 33**

Imóvel urbano, apartamento nº 703, Bloco 04/D do Condomínio Vale da Lagoa, com área privativa de 43,58 m², área total de 78,29 m² e vaga de garagem, situado à Av. Antonio Azevedo Rodrigues, 311, Bairro Nova Zelândia, Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 83.318 do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital – ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

SERRA (ES)**LOTE 34**

Imóvel urbano, apartamento nº 206, Bloco 05/E do Condomínio Vale da Lagoa, com área privativa de 53,32 m², área total de 93,35 m² e vaga de garagem, situado à Av. Antonio Azevedo Rodrigues, 311, Bairro Nova Zelândia, Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 83.337 do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital – ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, três quartos, banheiro, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)

SERRA (ES)**LOTE 35**

Imóvel urbano, apartamento nº 407, Bloco 05/E do Condomínio Vale da Lagoa, com área privativa de 42,59 m², área total de 76,76 m² e vaga de garagem, situado à Av. Antonio Azevedo Rodrigues, 311, Bairro Nova Zelândia, Distrito de Carapina, município de Serra - ES. Melhor descrito na matrícula nº 83.354 do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Comarca da Capital – ES.

- a) Imóvel encontra-se ocupado por terceiros, sendo que as providencias e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital.
- b) Apartamento composto por: sala, circulação, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço.

OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo.

Lance Mínimo: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)

INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO PODERÃO**SER OBTIDAS NOS ENDEREÇOS ABAIXO:**

Informações pelo telefone/FAX (27) 3024-1100 / (27) 98146-1234, pelo site www.gestaodeleiloes.com.br, por e-mail: contato@gestaodeleiloes.com.br e no escritório do leiloeiro, situado na Rua Eurico de Aguiar, 541/1810, Bairro Santa Lúcia, Vitória -ES, CEP: 29.056-205.

ANEXO 02

PROPOSTA DE COMPRA

Atenção: Para Pessoa Jurídica e procurador deve ser anexado documento que comprove poderes para assinatura desta.

1 - Identificação do Proponente

Nome			CPF/CNPJ	
Estado civil	Nome do cônjuge (se for o caso)		CPF	
Endereço				
Complemento	Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone residencial		Telefone comercial	Celular	
E-mail				

2 - Imóvel Pretendido: lote nº

Endereço do imóvel			
Bairro	Cidade	UF	CEP

3 – Forma de Pagamento – À VISTA sem Financiamento ()

Valor total ofertado	R\$ (valor por extenso)
Recursos próprios	R\$ (valor por extenso)

4 – Forma de Pagamento – À VISTA com Financiamento ()

Valor total ofertado	R\$ (valor por extenso)
Recursos próprios	R\$ (valor por extenso)
Recursos do FGTS	R\$ (valor por extenso)
Financiamento ou arrendamento mercantil	R\$ (valor por extenso)

5 - Declaração

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para realização do negócio, inclusive as exigidas para obtenção de financiamento ou arrendamento mercantil e que me submeto a todas as condições constantes do Edital do Leilão Público **2018/2805V(9101)**. Declaro que aceito reverter, em favor do Banco do Brasil S.A., o valor referente ao sinal em caso de desistência, não obtenção do financiamento ou arrendamento mercantil pretendido, não cumprimento dos prazos ou quaisquer condições estabelecidas no Edital. Declaro, ainda, que tenho conhecimento do estado físico em que se encontra o imóvel, e que me responsabilizo por demarcações e desmembramentos de áreas, averbações de benfeitorias e outras diferenças eventualmente existentes em relação ao imóvel adquirido. Esta proposta terá validade de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir desta data.

Local/data

Assinatura Proponente

Assinatura do Cônjuge (se for caso)

ANEXO 03

EDITAL DE LEILÃO Nº 2018/2805V(9101)

MINUTA DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ... (nome/razão social da Empresa, CPF/CNPJ, endereço etc.)

OUTORGADO : ... (nome, CPF, endereço, qualificação etc.)

PODERES: Representar o outorgante perante o Banco do Brasil S.A., para oferta de lance prévio na forma editalícia e/ou nas sessões da licitação - Leilão nº 2018/2805 V(9101), que se realizará no Auditório do Ed. Century Towers, Av. Nossa Senhora da Penha, 699,Torre B, Praia do Canto – Vitória - ES, podendo retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas da licitação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Local e Data)

Assinatura

ANEXO 04 A

FORMULÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CLIENTES/REGISTRO DE TRANSAÇÃO
(Versão para adquirente Pessoa Física)

DADOS DO PROCESSO DE VENDA (PREENCHIMENTO A CARGO DO BANCO)				
Tipo do imóvel			Quantidade	
Endereço	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
Número de inscrição no Cadastro Municipal (*)		Número de inscrição no INCRA (**)		
Número matrícula cartório de imóveis e data	Condição de quitação (recursos próprios / financiamento)		MCI do adquirente (se houver)	
Valores Entrada/Complemento Preço		Data formalização da venda (pagto. entrada/complemento do preço)		Valor total da aquisição
Entrada R\$ _____		____ / ____ / ____		R\$ _____
Compl. Preço R\$ _____				
Dependência Vendedora:	Cidade			UF

(*) No caso de imóveis urbanos, para efeito de IPTU / (**) No caso de imóveis rurais, para efeito de ITR

DADOS DO ADQUIRENTE			
Nome Completo		Sexo	Data Nascimento
Filiação		Naturalidade	Nacionalidade
Estado civil	Nome do cônjuge ou companheiro (a)		
Documento identificação adquirente (***)		Data doc.identif. adquirente	Nº CPF (adquirente)
Endereço		Telefone	
Bairro	Cidade	UF	CEP
Atividade principal desenvolvida			

(***) descrição do documento (identidade, passaporte, outro), número e órgão expedidor ou dados do passaporte ou carteira civil, se estrangeiro.

RELAÇÃO DOS PROCURADORES / REPRESENTANTES LEGAIS		
NOME	CARGO	Doc. de identificação (***)

FORMA DE PAGAMENTO - À VISTA <u>(Assinale uma ou mais opções):</u>		<u>ORIGEM DOS RECURSOS (descrever):</u>
☐	FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO	Instituição Financeira: _____ Agência (Prefixo / Nome): _____ Funcionário Responsável: _____ Telefone Funcionário: (____) _____
☐	EMPRÉSTIMO	Instituição financeira: _____
☐	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS DO BANCO DO BRASIL: Nº Agência.: _____ Nº Conta Corrente ou Poupança.: _____ Titular Nome: _____ CPF: _____	Assinalar e preencher uma ou mais opções, conforme o caso: ☐ Aplicação Financeira – Nome da Aplicação: _____ ☐ Imóvel vendido - Nº da Matrícula: _____ Nome e CPF/CNPJ do adquirente: _____ ☐ Salário – Nome e CNPJ da fonte pagadora: _____ ☐ Herança/Doação - Nome e CPF do doador: _____
☐	DEPÓSITO EM CHEQUE: Nº Agência.: _____ Nº Conta Corrente ou Poupança.: _____ Instituição Financeira: _____ Titular Nome: _____ CPF: _____	Assinalar e preencher uma ou mais opções, conforme o caso: ☐ Aplicação Financeira – Nome da Aplicação: _____ ☐ Imóvel vendido - Nº da Matrícula: _____ Nome e CPF/CNPJ do adquirente: _____ ☐ Salário – Nome e CNPJ da fonte pagadora: _____ ☐ Herança/doação - Nome e CPF do doador: _____

☐	DEPÓSITO EM ESPÉCIE:	Assinalar e preencher uma ou mais opções, conforme o caso: ☐ Aplicação Financeira – Nome da Aplicação: _____ ☐ Imóvel vendido - Nº da Matrícula: _____ Nome e CPF/CNPJ do adquirente: _____ ☐ Salário – Nome e CNPJ da fonte pagadora: _____ ☐ Herança/doação - Nome e CPF do doador: _____
☐	OUTROS	Descrever:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E ANEXOS (relacionar, se for o caso)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS que os informes aqui prestados são verdadeiros e assumimos o compromisso de comunicar ao Banco do Brasil S/A, agência ou CESUP PATRIMÔNIO (PR) vendedor, por escrito, qualquer modificação que ocorrer posteriormente.

Local e data_____
Assinatura Adquirente / Representante Legal
Nome e documento de identificação

ANEXO 04 B

FORMULÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CLIENTES/REGISTRO DE TRANSAÇÃO
 (Versão para adquirente Pessoa Jurídica)

DADOS DO PROCESSO DE VENDA (PREENCHIMENTO A CARGO DO BANCO)				
Tipo do imóvel			Quantidade	
Endereço	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
Número de inscrição no Cadastro Municipal (*)		Número de inscrição no INCRA (**)		
Número matrícula cartório de imóveis e data	Condição de quitação (recursos próprios / financiamento)		MCI do adquirente, se houver	
Valores Entrada/Complemento Preço		Data formalização da venda (pagto. entrada/complemento do preço)		Valor total da aquisição
Entrada R\$ _____	_____ / _____ / _____		R\$ _____	
Compl. Preço R\$ _____				
Dependência Vendedora	Cidade			UF

(*) No caso de imóveis urbanos, para efeito de IPTU (**) no caso de imóveis rurais, para efeito de ITR

DADOS DA EMPRESA ADQUIRENTE			
Nome/Razão Social			
Forma e data de constituição da empresa (registro na Junta Comercial)			CNPJ
Endereço			NIRE (***)
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefones	Pessoa p/ contato		
Atividade principal desenvolvida pela empresa			

(***) Número de Identificação do Registro Empresarial

RELAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, PROPRIETÁRIOS E CONTROLADORES		
NOME	CARGO	Doc. de identificação (***)

(****) descrição do documento (identidade, passaporte, outro), número e órgão expedidor, data expedição ou dados do passaporte ou carteira civil, se estrangeiro.

RELAÇÃO DOS PROCURADORES / REPRESENTANTES LEGAIS		
NOME	CARGO	Doc. de identificação (***)

FORMA DE PAGAMENTO - À VISTA (Assinale uma ou mais opções):		ORIGEM DOS RECURSOS (descrever):
☐	FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO	Instituição Financeira: _____ Agência (Prefixo / Nome): _____ Funcionário Responsável: _____ Telefone Funcionário: (____) _____
☐	EMPRÉSTIMO	Instituição financeira: _____
☐	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS DO BANCO DO BRASIL: N° Agência.: _____ N° Conta Corrente ou Poupança.: _____ Titular Nome: _____ CPF: _____	Assinalar e preencher uma ou mais opções, conforme o caso: ☐ Aplicação Financeira – Nome da Aplicação: _____ ☐ Imóvel vendido - N° da Matrícula: _____ Nome e CPF/CNPJ do adquirente: _____ ☐ Salário – Nome e CNPJ da fonte pagadora: _____ ☐ Herança/Doação - Nome e CPF do doador: _____
☐	DEPÓSITO EM CHEQUE: N° Agência.: _____ N° Conta Corrente ou Poupança.: _____ Instituição Financeira: _____ Titular Nome: _____ CPF: _____	Assinalar e preencher uma ou mais opções, conforme o caso: ☐ Aplicação Financeira – Nome da Aplicação: _____ ☐ Imóvel vendido - N° da Matrícula: _____ Nome e CPF/CNPJ do adquirente: _____ ☐ Salário – Nome e CNPJ da fonte pagadora: _____ ☐ Herança/doação - Nome e CPF do doador: _____

[]	DEPÓSITO EM ESPÉCIE:	Assinalar e preencher uma ou mais opções, conforme o caso: [] Aplicação Financeira – Nome da Aplicação: _____ [] Imóvel vendido - Nº da Matrícula: _____ Nome e CPF/CNPJ do adquirente: _____ [] Salário – Nome e CNPJ da fonte pagadora: _____ [] Herança/doação - Nome e CPF do doador: _____
[]	OUTROS	Descrever: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E ANEXOS (relacionar, se for o caso)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS que os informes aqui prestados são verdadeiros e assumimos o compromisso de comunicar ao Banco do Brasil S/A, agência ou CESUP PATRIMÔNIO - PR vendedor, por escrito, qualquer modificação que ocorrer posteriormente.

Local e data

Assinatura do adquirente ou representante legal
Nome e documento de identificação

ANEXO 05**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARREMATANTE, conforme item 10.3.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES – Documentos para Elaboração do Cadastro em atendimento ao artigo 10, inciso I da Lei Nº 9.613 de 03.03.1998****- Pessoa Jurídica:**

- a) CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Ficha de Inscrição Estadual;
- c) Documento de Constituição (Contrato Social, Estatuto, Declaração de Firma Individual, etc.);
- d) Alterações Contratuais e Estatutárias;
- e) Quadro de Composição do Capital Social (no caso de S.A. ou Cooperativa);
- f) Ata de eleição da Diretoria (no caso de S.A. ou Cooperativa);
- g) Ato de nomeação/procuração, quando houver representação diferente da indicada no documento de constituição/alteração;
- h) Instrumentos de mandado/cartas de revigoração;
- i) Comprovante de endereço (documento de constituição, comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, ou outro documento aceito pelo Banco do Brasil para confecção de cadastro);
- j) **(**)** Faturamento (DRE – Demonstração de Resultado de Exercício, DASN – Declaração Anual do Simples Nacional, relação de faturamento dos últimos 12 meses assinada pelo contador e pelo responsável da empresa, ou outro documento que comprove o faturamento aceito pelo Banco do Brasil para confecção de cadastro);
- k) Documento de identidade e CPF dos representantes legais;

()** PARA CONFEÇÃO DE CADASTRO ALÉM DOS DOCUMENTOS ACIMA SÃO NECESSÁRIOS OS DOUCUMENTOS DA ALÍNEA “J”.

- Pessoa Física e Produtor Rural:

- a) **(*)** CPF - Cadastro de Pessoa Física, do arrematante e do cônjuge (se for o caso);
- b) **(*)** Documento de Identidade do arrematante e do cônjuge (se for o caso);
- c) **(**)** Comprovante de Renda (contracheque, folha de pagamento, extrato de benefício fornecido pelo INSS, DECORE, ou outro documento aceito pelo Banco do Brasil para confecção de cadastro);
- d) Comprovante de Residência*, máximo de 90 dias (conta de água, luz telefone, gás TV por assinatura, recibo de aluguel ou contrato de locação, recibo de taxa de condomínio, ou outro documento aceito pelo Banco do Brasil);
- e) **(*)** Certidão de Nascimento (se menor);
- f) Certidão de Casamento (se casado);
- g) Instrumento de mandato/procurações, quando o ARREMATANTE for representado;

(*) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS TAMBÉM PARA SÓCIOS, DIRIGENTES E PROCURADORES DE PESSOAS JURÍDICAS.

()** PARA CONFEÇÃO DE CADASTRO ALÉM DOS DOCUMENTOS ACIMA SÃO NECESSÁRIOS OS DOUCUMENTOS DA ALÍNEA “C”.

ANEXO 06

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, tendo
participado do _____ nº _____ (*indicar modalidade e nº da licitação*),
para aquisição do imóvel situado à _____,
lote _____, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à
licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista
no Edital de Licitação.

Local/data

Assinatura do Proponente

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do Representante do **BANCO**, sob carimbo.

ANEXO 07**FORMULÁRIO PARA OFERTA DE LANCE PRÉVIO**

Na forma da legislação vigente, manifesto interesse em adquirir o bem abaixo caracterizado, pela oferta aqui proposta, e, para tanto, autorizo o leiloeiro a apresentar o lance adiante descrito no Leilão abaixo indicado, segundo a ordem crescente de valor em relação a outros eventuais lances prévios. Caso seja o lance declarado vencedor, obrigo-me em caráter irrevogável e irretratável a cumprir todas as regras constantes do Edital e as obrigações advindas do presente lance. Estou ciente, ainda, do pagamento relativo à comissão do leiloeiro.

DADOS DO LEILÃO

Leilão nº		Data do Leilão:		Lote nº	
Imóvel					

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome					
Endereço					
CPF/CNPJ		Fone/ fax		e-mail	
Identidade/Inscrição Estadual				celular	

LANCE PRÉVIO (À VISTA)

VALOR DO LANCE	R\$
VALOR POR EXTENSO	

ASSINATURA DO OFERTANTE

--

Os campos sombreados são de preenchimento obrigatório por parte do ofertante.

ANEXO 08

CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS – INCRA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, e no RG nº _____, residente e domiciliado à _____, autorizo o Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ sob o nº _____, a atualizar os dados da propriedade _____, nº de cadastro rural _____, no sítio do Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (saladacidadania.incra.gov.br), utilizando os dados pessoais e comerciais fornecidos por mim para a realização da compra do imóvel acima no Leilão nº _____.

Local e data

Nome:

CPF: